



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

Retificação do Edital 003-2020- Programa Permanência - Conectividade

Onde lê-se:

~~1.4 O Programa Permanência – Conectividade atende aos princípios e objetivos da PAE-IFG, tem caráter excepcional, deverá funcionar enquanto permanecer a situação de Pandemia de COVID-19 e adoção do Ensino Remoto Emergencial, será ofertado de forma complementar aos demais programas, visa a inclusão digital, a permanência e êxito dos estudantes na realização das atividades acadêmicas por meio do Ensino Remoto Emergencial, podendo ser acumulado com até mais três auxílios.~~

Leia-se:

1.4 O Programa Permanência - Conectividade tem como objetivo propiciar a inclusão digital promovendo as condições necessárias para a permanência e o êxito acadêmicos dos estudantes, excepcionalmente durante o Ensino Remoto Emergencial, em decorrência da situação de Pandemia de COVID - 19.

Onde lê-se:

ANEXO XI

(Somente para estudantes que já fazem parte de algum Programa de Auxílio Financeiro Estudantil)
DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Leia-se:

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE INTERNET

Onde lê-se:

2.6.1 Os (as) estudantes selecionados (as) por este Edital poderão ser atendidos (as) pelas seguintes formas:

- a) disponibilização de chip de telefonia celular, com plano de dados móveis contratado pelo IFG ou Ministério da Educação; ou
- ~~b) pagamento de auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 100,00 (Cem Reais).~~

Leia-se:

2.6.1 Os (as) estudantes selecionados (as) por este Edital poderão ser atendidos (as) pelas seguintes formas:

- a) disponibilização de chip de telefonia celular, com plano de dados móveis contratado pelo IFG ou

Ministério da Educação; ou

b) pagamento de auxílio financeiro no valor mensal de até R\$ 100,00 (Cem Reais).

Foram acrescentados os itens sublinhados:

2.4.6 O programa Permanência - Conectividade será ofertado de forma complementar aos demais programas, visa a inclusão digital, durante o Ensino Remoto Emergencial, podendo ser acumulado com até três Programas de Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil.

2.3 Das Inscrições

2.3.1 Os (as) **estudantes já inscritos no SUAP** e participantes de algum dos programas da Assistência Estudantil ou que estão em lista de espera dos editais deverão:

b) Anexar a Declaração de necessidade de contratação de internet (Anexo XI);

2.3.2 Para a efetivação da inscrição os (as) **estudantes ingressantes ou veteranos (as) que nunca participaram dos Editais de Assistência Estudantil**, deverão:

c) Anexar os seguintes documentos: 1.) Documentação relacionada no Anexo I; 2.) Declarações previstas no anexo II (conforme necessidade); e 3.) Declaração de necessidade de contratação de internet (Anexo XI).

Cidade de Goiás, 14 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Naves Prado, GERENTE - CD4 - GOI-GPPGE, em 14/07/2020 16:11:59.
- Euzamar Ribeiro de Oliveira, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - CP-GOIAS, em 14/07/2020 16:09:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72088

Código de Autenticação: 870f3c657f



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, Centro, CIDADE DE GOIÁS / GO, CEP 76600-000
(62) 3371-9003 (ramal: 9003)

